

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 852/2006 de 26 de Setembro de 2006

1. NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Edifício dos Paços do Concelho

Praça Velha

9701-857 Angra do Heroísmo

Tel. - 295212131/2/3

Fax – 295212107

E-Mail – cmah@mail.telepac.pt

2. OBJECTO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objecto a alienação do imóvel propriedade do Município de Angra do Heroísmo, denominado Casa da Roda, para o exercício da actividade de restauração.

3. CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado a partir da data de publicação deste anúncio, na Secção de Aprovisionamento e Património, sita na Ladeira de S. Francisco, n.º 6, Freguesia da Sé, deste Concelho, onde poderão ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das quantias previstas no Despacho n.º 8617/2002 (2.ª Série).

4. DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem dar entrada na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nos termos do programa do procedimento, até às 16h30m do 20.º dia consecutivo a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Diário da República.

5. ACTO PÚBLICO

O acto público de abertura das propostas terá lugar, nos termos do programa do presente procedimento, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo pelas 9h30m do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

6. CONCORRENTES

Podem apresentar-se a concurso quaisquer pessoas, individuais ou colectivas, nos termos previstos no caderno de encargos do presente procedimento.

7. VALOR BASE

O valor base de alienação é de 348 800,00 € (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos euros).

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta que apresente o melhor preço a partir do valor base referido no número anterior.

9. PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues nos termos previstos no programa do presente procedimento e ser redigidas em língua portuguesa, devendo os elementos que as acompanham, quando não redigidos em português, ser acompanhados da respectiva tradução legalizada.

10. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser válidas pelo prazo de 60 dias, a contar da data do acto público do presente procedimento.

11. PROPOSTAS CONDICIONADAS

Não é permitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das condições previstas no programa e no caderno de encargos do presente procedimento.

12. INSTALAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Constitui obrigação do adjudicatário dotar o imóvel objecto do presente procedimento de todas as condições necessárias ao funcionamento do estabelecimento de restauração, nos termos do programa de concurso e do caderno de encargos.

30 de Agosto de 2006. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.